



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 68.777,21 (Sessenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 NOV 2019



ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
815	2201.08.122.0016.2314	33.90.30.00	084	10.000,00	-0-
821	2201.08.122.0016.2314	44.90.52.00	084	6.893,35	-0-
499	2201.08.243.0013.2084	33.90.32.00	084	10.000,00	-0-
2230	2201.08.243.0016.2270	33.90.14.00	084	3.000,00	-0-
787	2201.08.243.0016.2270	33.90.36.00	084	7.000,00	-0-
789	2201.08.243.0016.2270	44.90.52.00	084	10.000,00	-0-
780	2201.08.244.0004.1114	33.90.36.00	084	2.383,86	-0-
473	2201.08.244.0013.2101	44.90.52.00	084	1.000,00	-0-
482	2201.08.244.0013.2243	33.90.36.00	084	4.000,00	-0-
484	2201.08.244.0013.2243	44.90.52.00	084	2.000,00	-0-
485	2201.08.244.0013.2244	33.90.30.00	084	1.000,00	-0-
492	2201.08.244.0013.2280	33.90.36.00	084	3.000,00	-0-
493	2201.08.244.0013.2281	33.90.30.00	084	1.000,00	-0-
494	2201.08.244.0013.2281	33.90.36.00	084	1.000,00	-0-
496	2201.08.244.0013.2281	44.90.52.00	084	1.000,00	-0-
496	2201.08.244.0013.2281	44.90.52.00	084	1.000,00	-0-
792	2201.08.244.0016.2068	33.90.32.00	084	1.500,00	-0-
798	2201.08.244.0016.2068	44.90.52.00	084	1.500,00	-0-
806	2201.08.244.0016.2313	44.90.52.00	084	1.500,00	-0-
819	2201.08.122.0016.2314	33.90.36.00	084	-0-	17.000,00
826	2201.08.244.0016.2103	33.90.36.00	084	-0-	5.700,00
802	2201.08.244.0016.2313	33.90.36.00	084	-0-	8.577,21
802	2201.08.244.0016.2313	33.90.36.00	084	-0-	8.577,21
2248	22.01.08.244.0004.1114	31.90.04.00	084	-0-	17.000,00
2249	22.01.08.244.0016.2318	31.90.04.00	084	-0-	13.500,00
2246	22.01.08.244.0004.1114	31.90.04.00	084	-0-	7.000,00
TOTAL				68.777,21	68.777,21

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2019.

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 NOV 2019